ANNO DE 1831. TERÇA FEIRA 27 DE SETEMBRO NUMERO 205

# DIARIO DE PERNAMBUCO.

Subscreve-se mensalmente a 640 rs., pagos adiantados, na Tipografia do Diario rua da Solidade N. 498; na loja de livros do Snr Figuerôa, Praça da União N.° 27 e 28; na Loja do Livreiro de Joze Joaquim Nunes de Abreo, rua do Livramento lado do Nascente D. 16; onde se recebem correspondencias, e anuncios; estes inserem-se gratis sendo dos proprios assignantes somente, e vind assignados, e serão publicados no dia immediato ao da entrega, sendo esta feita ate' as 8 horas do dia vindo rezumidos e bem escripto

Os anuncios, que não forem dos assignantes deverão alem das de mais condições, pagar por cada linha impressa 40 rs., e ser entregues na loja de Livreiro da rua do Livramento somente.

Tudo agora depende de nos mesmos, da nossa prudencia moderação, e energia; continuemos como principiamos, e seremos apontados com admiração entre as Nações mais cultas.

*Proclamação da Assemblea Geral do Brasil.*

PERNAMBUCO NA TIPOGRAFIA DE ANTONINO JOZE DE MIRANDA FALCÃO.

## ARTIGOS DE OFFICIO.

SENDO geral o clamor publico contra a ma' administração da Justiça em todos os seos ramos, vindo a ser o maior inconveniente ja não tanto a injustiça, que se sofre como a demora nos que a comettem: Considerando a Regencia, que, se em grande parte se deve este mal a minuciosidade do processo, que tantos recursos offerece a' trapassa dos litigantes, não se pode com tudo dissimular, que os desleixos das Authoridades retardando os Despachos, concedendo dillações desnecessarias, e admittindo cotas, e incidentes impertinentes, tolerando a negligencia dos Escrivães, ou não os obrigando a terem quem os ajude no expediente de negocios por annos acomulados em seos Cartorios, aumenta sobre maneira o mal, sendo por isso mesmo responsaveis perante a Nação, e a Lei, que lhes confiou o honroso Emprego de administrar a Justiça a seus Concidadãos bem, e a tempo. Notando-se outro sim a negligencia em perseguirem-se os criminosos, que infestão a Sociedade, perturbão a tranquilidade, e trasem os Cidadãos sempre assustados pela falta de segurança, a que tem tanto direito a esperar, e exigir das Authoridades encarregadas de manter a tranquilidade publica pelo emprego da força que a Nação lhe confiou; organisando-se tantos processos defeituosos de que os mal-feitores se aproveitão, e de que as veses lanção mão os mesmos Magistrados para deixarem os criminosos sem castigo; não podendo os que semelhantes actos praticão escapar da suspeita de conivencia naquelles casos, em que taes defeitos ou não são essenciaes ao processo, ou podem ser reparados sem prejuizo da innocencia, e com vantagem publica: a mesma Regencia, querendo, que os povos sintão palpavelmente os effeitos maravilhosos do Governo representativo pela mais restricta, e Religiosa observancia da Constituição e das Leis, manda em nome do Imperador, recomendar a V. S. que da sua parte dê o primeiro exemplo de respeito as Leis, fasendo accelerar na Relação dessa Cidade os processos, e responsabelisando os seos subalternos, quando negligentes, ou prevaricadores, e offerecendo a Consideração do Governo todos os obstaculos que encontrarem na administração da Justiça, para que constitucionalmente sejão estes removidos, e possa desta sorte a Magistratura do Brasil, onde se encontrão ainda Membros respeitaveis, adquirir aquelle grao de consideração, que lhe he devida pela delegação do Poder Nacional que exercem, e que tanto se faz necessario, a bem do publico; expedindo V. S. nesta conformidade copias deste a todos os Juises Criminaes dessa Provincia para sua intelligencia, e devida execução. Palacio do Rio de Janeiro em 8 de Julho de 1831.—Diogo Antonio Feijo'—Senhor Francisco Jeze de Freitas.

ORDENANDO eu nesta mesma data a retirada do Destacamento de primeira Linha dessa Cidade, em consequencia de representação da Camara Municipal, fica da parte de V. S., como Juiz de Paz, o cuidar da Policia do seo Destricto por meio das guardas Municipaes, e providenciar de forma, que se mantenha a tranquilidade publica, e individual; procedendo com actividadade contra os perturbadores, que por ventura ahi appareção, visto que ja tem para isso a necessaria jurisdição, conferida pela Lei de 6 de Junho do corrente anno; sendo coadjuvado por huma patrulha de Milicias, que mandei estabelecer.—Deos Guarde a V. S. Palacio do Governo de Pernambuco 22 de Agosto de 1831—Joaquim Joze Pinheiro de Vasconcellos—Senhor Juiz de Paz da Freguesia de S. Pedro Martir de Olinda, Ignacio Antonio de Barros Falcão.

Expedio-se igual ao Juiz de Paz da Freguesia da Se' de Olinda, Antonio Joaquim Guedes.

ILLM. e Exm. Senhor—Envio a' V. Exc., por copia, o Officio, que me dirigio a Camara Municipal da Cidade de Olinda com o Termo de Veriação, em o qual se pede a retirada do Destacamento de primeira Linha, que ali se acha, para que V. Exc. a' vista dos motivos no mesmo expendidos, haja de ordenar a retirada do referido destacamento, ordenando outro sim ao Commandante do Batalhão de Milicias daquelle Lugar, para que ponha todas as noites huma ronda de 10 Milicianos, composta somente de individuos residentes dentro, e nos suburbios da Cidade a fim de coadjuvarem as Patrulhas dos Juizes de Paz, para se manter o socego Publico.—Deos Guarde a V. Exc. Palacio do Governo de Per-

nambuco 22 de Agosto de 1831 —Joaquim Joze Pinheiro de Vasconcellos— Illm. e Exm. Senhor Francisco de Paula e Vasconcellos Commandante das Armas desta Provicia.

NESTA mesma data tenho officiado ao Commandante das armas para faser retirar dessa Cidade o Destacomento de primeira Linha que ahi se acha, a vista dos motivos, que V. Ss. expenderão em seo Officio datado de 22 do corrente ordenando ao Commandante do Batalhão 55 de Milicias o estabelecimento de huma ronda para todas as noites, composta de 10 Milicianos dos residentes somente dentro, e nos suburbios da Cidade, a fim de coadjuvarem as Patrulhas de Paz.— Deos Guarde a V. Ss. Palacio do Governo de Pernambuco 22 de Agosto de 1831 — Joaquim Joze Pinheiro de Vasconcellos— Senhores Presidente, e Veriadores da Camara Municipal da Cidade de Olinda.

EM consequencia do Officio de V. S. do primeiro do corrente mez, passo a responder-lhe, que deve proceder a huma escrupulosa indagação do modo de vida, e costumes daquelles individuos, que aparecem pelo Districto da sua jurisdição, tanto Estrangeiros, como Nacionaes, e quando forem vadios, ou malfeitores, procedera' contra elles na forma da Lei. — Deos Guarde a V. S. Palacio do Governo de Pernambuco 22 de Agosto de 1831 —Joaquim Joze Pinheiro de Vasconcellos —Senhor Juiz de Paz da Villa de Garanhuns, Francisco Teixeira de Macedo.

## PORTARIA.

TENDO subido ao conhecimento da Regencia a Representação do Conselho Geral da Provincia de Pernambuco datada de 21 de Fevereiro deste anno, queixando-se da Camara Municipal da Cidade do Recife, por não prestar os livros que na falta de contas impressas forão requisitados por hum dos Membros da Commissão do dito Conselho, encarregada de lhas tomar: Manda a Mesma Regencia em Nome do Imperador, pela Secretaria de Estado dos Negocios do Imperio, partecipar lhe que com quanto seja louvavel o seu zello naquella parte, he com tudo fundamental a repugnancia da mencionada Camara a pertendida exhibição dos seus livros, que os Artigos 49 e 79 da Ley do primeiro de Outubro de 1828 manndão conservar archivados em boa guarda, sem exceptuar o presente caso; podendo com tudo o Conselho exigir para aquelle effeito os documentos, certidões, & copias, que julgar necessarias para sua illustração. Palacio do Rio de Janeiro em 22 de Julho de 1831.— Joze Lino Coutinho.

## AVIZOS do CORREIO.

PELA Administração do Correio desta Provincia se noticia que a sahida do Paquete Nacional Feliz para os Portos do Norte fica transferida para o dia 3 de Outubro proximo vindouro, em consequencia dos dezastrozos acontecimentos a pouco succedidos, e de prezente se acha prompto para receber carga e passageiros. As mallas serão entregues na vespera as 9 horas da noite.

— O Pataxo S. João Protector recebe a mala para o Rio Grande do Sul no dia 27 do corrente pelas 5 horas da tarde.

— O Brigne Escuna Nova Inveja recebe a mala para o Porto Alegre no dia 2 do Outubro.

## NAVIO A CARGA.

### PARA ANGOLA.

O Bergantim Oriente Africano, tendo a maior parte de sua carga prompta, quem no mesmo quizer carregar, ou hir de passagem, (para o que tem excellentes commodos) dirija-se ao seu Consignatario Antonio Luiz Gonçalves Ferreira, ou a falar com o Capitão abordo.

## VENDAS.

UMA parda de 20 a 22 annos, boa costureira, engoma lizo, fas renda, e arranja bem uma Senhora: na rua da Gloria D. 14.

— Uma escrava de Angola: na rua da Gloria D. 21.

— Um escravo, que sabe cozinhar, e entende alguma couza de padeiro; ou troca-se por generos: na rua da Conceição da ponte loje N.° 26.

— Duas propriedades de cazas terrias na rua Nova D. 5 e 6: na caza que faz esquina da rua do Crespo para a rua da Cadeia.

— Duas canoas novas, que carregão 3 caixas de assucar, ou 60 alqueires de cal cada uma: na rua da Cruz N.° 52.

— Um tronco por preço comodo: na rua da Gloria sobrado junto a fabrica.

— Bixas chegadas proximamente de Lisboa: no pateo do Hospital do Paraizo, venda de garapa.

— Bom vinho de caju' engarrafado, a 320 rs. a garrafa: em Olinda, venda N.° 13, ao pe' da Cadeia.

— Um moleque de 13 a 14 annos: na rua do Cabuga' loja de fazendas de João Joze Vieira da Silva Braga.

— Uma negra de Angola, com 18 annos, que cozinha o diario de uma caza: na rua da Aurora, no 2.° andar do 3.° sobrado.

— Um moleque de nação congo, com principio de cozinheiro: na rua da Larangeira D. 9.

— Rape' da Bahia, chegado ultimamente, a 1$000 rs. a £: na rua da Cadeia N.° 57, 1.° andar.

— Um sobrado de 2 andares D. 12, na rua Direita cujos fundos botão para o patio da Penha, e tem dentro todo o travejamento necessario para 2 andares, e Cantaria tabuado, e parte da preciza ferragem. Uma dita na rua de S. Rita que posto seja terria tem nos fundos um 1.° andar, N.° 197: na mesma.

— Um mulato mosso, de bonita figura: na caza do Commandante do Registo em fora de Portas.

— Uma escrava crioula, boa engomadeira: na rua do Colegio D. 3.

— Bixas do boa qualidade, um braço de balança grande com conxas, e correntes, proprias para Armazem de assucar; e tãobem uma balança, pequena para balcão: na rua do Rozario, que volta para o Carmo, padaria D. 17.

MULT

— Bandas de seda para officiaes, galão de ouro, dito de prata, largos e estreitos, fio de ouro, e canotã de ouro, tudo por preço comodo: na Praça da União loja D. 8.

## COMPRAS.

UMA canea d'agoa, que carregue 8 mil reis para cima, nova, ou uzada: na rua do Livramento D. 12, ou anuncie.

— Uma morada de caza terria na rua da Sanzalla, da Guia, fora de portas, ou mesmo em outra qualquer, com tanto que o fundo deite para a mare' pequena: na rua da Cadeia velha N.° 43, 1.° andar.

| | | |
|---|---|---|
| — Sulpicio Severo | 6 | tomos |
| Magnum Lexicon | 1 | " |
| Virgilio | 3 | " |
| Entropio | 1 | " |
| Fabulas | 1 | " |
| Salustio | 1 | " |
| Cornelio | 1 | " |
| Arte Poetica de Horacio | 1 | " |
| Cartas de Cicero | 1 | " |

Estando em bom uzo: na Praça da União N.° 10.

— Um jogo de tabolas de gamão em bom uzo: na botica da rua do Rozario D. 7.

## FURTO.

A entrada da noite de 23 do corrente furtarão de um marinheiro Inglez, que se acha recolhido ao calabouço do Bom Jezus, um relogio de prata de sabonete, chave de carolina encastoada em ouro; quem d'elle tiver noticia participe ao Consul de S. M. B., e será' recompençado.

## AVIZOS PARTICULARES.

MANOEL Florencio Alves de Moraes uma das victimas da horroroza noite do dia 14, pede a pessoa que tenha em seu poder por ter achado 4 livros pertencentes a sua loja a saber um de entradas, outro de dividas, outro de recibos, e outro de contas correntes, e outros papeis mais pertencentes a sua loja da Pracinha do Livramento os queira entregar na loja de Antonio da Silva Gusmão que ahi recebera' o premio do seo trabalho.

— Quem precizar de uma ama de caza; dirija-se a rua de Ortas D. 53.

— Joaquim de Queiroz Monteiro Regadas; pertende retirar se para Angola, e para obter passaporte faz o prezente anuncio.

— Antonio dos Reis Castro, rezidente nesta Provincia, faz certo que elle pertende retirar-se para outra qualquer onde lhe convier, e para que chegue a noticia a todos faz o prezente anuncio.

— Previne-se ao Snr. Thezoureiro da Loteria que não pague, caso saia algum premio, ao portador do meio bilhete N.° 464 com as firmas de F. ls erto Joze Ferreira Guimarães, e M. A. M. P., por ter sido desencaminhado pelos malvados no dia 15 do corrente, da loja que foi roubada na Praça da União numeros 31, e 32.

— Preciza-se de 400$ rs. a juros de um e meio por cento com hipoteca em uma caza na rua Direita; a pessoa que o quizer dar anuncie.

— Quem tiver para alugar uma caza pela festa em S. Amaro, ou em outro qualquer lugar, perto do Recife, anuncie.

— Em consequencia do anuncio feito no Eco d' Olinda N.° 7, os seos Redactores fazem publico, que o mesmo Periodico continua a sahir nos dias assignalados. Recebem-se assignaturas em Olinda na Botica do Gonzaga rua de S. Bento D. 33; no Bairro de S. Antonio do Recife loja de livros Praça da União N.° 37 e 38; Botica do Pinto, rua Nova; e na Tipografia Fidedigna rua das Flores: nestes dous ultimos lugares tão-bem se vendem avulsas.

— No roubo feito nas lojas de Manoel Gonçalves da Silva, no dia 15 do corrente forão incluidos alguns bilhetes passados pelo mesmo, e mais um bilhete de cobre passado por Francisco Joaquim Cardozo em data de 10 do corrente mez da quantia de cem mil reis, e dois ditos passados por Manoel Cardozo Fonceca; sendo um de cincoenta mil reis, e outro de quarenta e oito mil reis, assim mais dois ditos passados por Antonio Gomes Pessoa em 10 de Septembro, sendo um de cem mil reis, e outro de oitenta mil reis; quem achar os mencionados bilhetes os podera' entregar ao anunciante que ja prevenio as pessoas que os passarão.

— Alluga-se para o serviço de uma caza de homem solteiro uma mulherr Europea: em caza do Commandante do Registo em fora de Portas.

— O Coronel Bento Joze da Costa, um dos credores de seo finado sobrinho Joaquim Joze da Costa, com direito a haver o seo pagamento da fasenda do mesmo; constando lhe que alguns devedores desse finado, procurando a quem paguem seus debitos, ou com quem sobre elles contractem, por ter a viuva testamenteira, e herdeira D. Maria da Penha Torres cedido da herança, e testamentaria; e temendo que em má fe' alguem se intermedie a tal respeito; previne a quem quer que tiver contas com a casa do sobredito Joaquim Joze da Costa, que não tracte, nem pague nada por estas contas se não a'quella pessoa, que o representar legitimamente; por que, alias ficara' nullo qual quer tracto, e tornara' a pagar o que indevidamente der por pagamento do fallecido.

— Não se tendo feito em devido tempo o Inventario e Partilhas dos bens do casal de Manoel Jose' de Oliveira Jacome falecido a vinte e seis annos, e tendo a sua viuva casado com Thomaz Antonio Nunes sem dar partilha aos seos filhos menores, (entre os quaes a mulher do abaixo assignado) dos bens que restarão por morte do dito seu primeiro marido; esta por tanto na responsabelidade, segundo a lei de partilhar tudo quanto tem adquerido com a substancia e fundos recebidos do primeiro casal. E por isso avisa o abaixo assignado ao respeitavel publico que ninguem compre, epoteque nem faça transacção alguma com os bens, propriedades, ou escravos do dito Thomaz Antonio Nunes por que quanto hora possue, o seo casal esta' sugeito ao inventario e partilhas que se esta' procedendo pelo Juiso de Orfãos, instigado pelo abaixo assignado, em rasão do falecimento do dito seo antecessor, como bens adquiridos com a substancia do primeiro casal; pois que o annunciant

te protesta annullar quaes quer transacções que elle tenha feito ou faça por quanto lhe sejão prejudiciaes.

*Vicente Ferreira dos Guimarães Peixoto.*

— O abaixo assignado faz publico que depois de sua demissão de Thesoureiro da Santa Casa da Misericordia de Olinda, não tem recebido cousa alguma pertencente a mesma casa a excepção de oito mil rs. de Miguel Ferreira de Mello por ajuste de contas, e bem assim de Antoino dos Santos nove centos rs. por ser assim preciso, a fim de lhe passar quitação completa pelos justos motivos, que toda Irmandade muito bem sabe.

Por tanto e' occioso o Aviso de 11, lançado no Diario numero 198 de 15 do corrente á esse respeito, pois que o annunciante e' incapaz de ingerir-se no que lhe não compete.

*Jose' Antonio Serpa.*

— O abaixo assignado, roubado no dia quinze do corrente, pede a seus devedores, não paguem se não a elle, ou por ordem sua visto lhe terem levado livros, e obrigações, e á seus credores lhe apresentem suas contas nestes trez dias para convencionarem o melhor meio de seu pagamento.

*Antonio Jsse' Gomes de Arantes.*

— O abaixo assignado previne aos seos devedores que por qual quer transacção que seja não possão receber as suas obrigações sem lhes ser apresentada a procuração bastante ou trespasse nas ditas pelo annunciante na conformidade do roubo que o mesmo annunciante sofreo no dia 15 do cortente aonde inclusivamente forão todas as obrigações dos seos devedores, e na mesma conformidade 4 letras a saber, 3 sacadas pelo anunciante, aceitas por Francisco Miltão dos Santos indoçadas por Elias dos Santos Silva, todas 3 de iguaes quantias de rs. 492$301, a vencerem-se nos prefixos dias ultimos de Abril dos primeiros 3 annos a seguir, e a outra sacada pelo mesmo anunciante, aceita por Manoel Joze de Souza de rs. 70$009, com recibo nas costas de 40$220 por conta, por isso qual quer pessoa não podera' celebrar negocio algum com as referidas letras, e nem obrigações, por ser nullo todo e qualquer tracto, e do contrario o anunciante protesta usar dos meios que a Ley garante a casos tees, e qualquer pessoa que entregar as letras ou obrigações ao anunciante sera' generosamente recompensado.

*Manoel Luis Gonçalves.*

## ESCRAVO APREHENDIDO.

Um negro, de peqnena estatura, seco do corpo, pes cambaios, e que mostrão ter tido bixos, aprehendido no dia 1.° do corrente, trazendo vestido camiza e siroula de algodão, e chapeo de palha, o qual dis ser de Pesqueira, ou Freguezia de Simbres; quem for seu dono falle n'esta Cidade com o Padre Virgiuio Rodrigues Campello. O anunciante declara que não se responsabeliza por qualquer fuga ou somisso que o dito escravo possa ter.

## ESCRAVOS FUGIDOS.

Benedito, conhecido por Catraio, moleque de 10 annos de idade, cabelo ralo, cara larga, olhos grandos, nariz chato, boca grande, e beiços grossos, fugido a perto de 2 annos, e estava aprendendo a camarooiro: os aprehendedores levem o a rua das Agoas verdes D. 8.

— Januario, mularo claro, de cabello corrido, sem barba, seco do corpo, e de estatura ordinaria, com 20 annos de idade, official de alfaiate, lê, e escreve mal, auzentousse em 16 de Julho p. p.: os aprehendedores levem-o a seu Snr. Joze Afonço Fetreira, na rua da Conceição da Boa-vista, que recebera' 20$ rs. de gratificação.

— Joze, nação cabunda', cheio do corpo, estatura ordinaria, tem o pe' direito enxado, fugido no dia 25 do corrente, levando vestido calça de brim, e camiza do mesmo com suspeuçorios: os aprehendedores levem-o a Mignel Joze Ribeiro na rua do Queimado N.° 31.

— João, nação Angolla, de 9 a 10 annos, cabeça malfeita, com a marca O no braço esquerdo, fugido no dia 18 de Agosto p. p., levando vestido calça de linho azul, e camiza de xila de quadros miudos: os aprehendedores levem-o a seu Snr. que e' Antonio Domingos Pinto, na rua da Cruz N.° 52, o qual protesta contra qualquer pessoa que o tiver em seu poder.

## NOTICIAS MARITIMAS.

*Navios entrados no dia 24.*

Lisboa; 38 dias; B. Triumfo Americano, Cap. Manoel Simões, carga vinho, e mais generos do Paiz, a Antonio Marques da Costa Soares.

— Porto de Galinhes; 24 horas; S. S. Joze Deligente, M. Rozario de Grego, carga caixas, a Antonio da Silva & Comp.

— Porto de Galinhas; 12 horas; S. Conceição Felicidade, M. e dono Manoel Domiugos Gomes, carga caixas.

— Unna; 48 horas; S. Dezengano Feliz, M. Felis da Costa, carga caixas, a João Alves de Carvalho Porto, passageiros Ignacio Maria da Conceição, Manoel Cordeiro Vieira, Manoel Pereira de Leite, Jacinto Borges de Mendonça, e João Nepomoceno Borges.

— Rio Formozo; 24 horas; L. Calvario da S. Cruz, M. Joze Francisco dos Anjos, carga caixas, a Joze Gonçalves Torres, passageiros Joze G. Viller, e Joze da Cruz Faustino Fernandes.

— Unna; 24 horas; S. Estrela Matutina, M. Antonio Francisco Nunes, carga caixas, a Antonio Rodrigues Lima.

*Navios sahidos no mesmo dia.*

Espirito Santo; S. Luiza, M. João Pinto Ferreira, carga differentes generos, passageiros Antonio Pires Ferreira, Manoel V. de Santa Anna, Antonio Joze Correia, Severino da Rocha, e Antonio Jacinto da Silva Ferreira.

*Dia 25.*

— Rio Formozo; S. Thetis, M. Francisco Carvalho de Almeida, passageiro Matheus da Conceição.

PERNAMBUCO NA TYPOGRAFIA DO DIARIO, RUA DA SOLEDADE N.° 498.